



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PAD nº 17.905/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
129/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO CEARÁ, E A EMPRESA **NASCIMENTO &
ARRUDA LTDA****

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa NASCIMENTO & ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.094.635/0001-20, estabelecida na Rua 49, nº 740, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-465, em Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3052-7099, E-mail: nascimentoearruda@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Luiz de Arruda Júnior, portador do RG n.º 898.889-7 SSP/MT e CPF n.º 313.917.611-20, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral inserta no PAD n.º 17.905/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa ao reequilíbrio do Contrato n.º 129/2019, correspondente a um incremento de **R\$ 43.968,24 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, equivalente a **26,37%**, do valor inicial contratado.

2.2 O valor unitário do serviço passa a ser de **R\$ 11.705,68 (onze mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)** e o global de **R\$ R\$ 210.702,24 (duzentos e dez mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha de custos contida em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, de de 2020.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

Luiz de Arruda Junior
NASCIMENTO & ARRUDA LTDA
CONTRATADA

ANEXO

Item	Valor contratado	Valor com reequilíbrio
Estrutura de aço	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
MDF	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)	R\$ 3.602,20 (três mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos)
Pintura	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Material elétrico	R\$ 1.574,62 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 1.574,62 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Miscelâneas	R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)	R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)
Sub-total	R\$ 7.592,62 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 9.594,82 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)
BDI 22%	R\$ 1.670,38 (um mil, seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos)	R\$ 2.110,86 (dois mil, cento e dez reais e oitenta e seis centavos)
Total por unidade	R\$ 9.263,00 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais)	R\$ 11.705,68 (onze mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Valor global (18 unidades)	R\$ 166.734,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais)	R\$ 210.702,24 (duzentos e dez mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)